



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Informações básicas.

Número do processo: **P450054/2026**

2. Descrição da necessidade.

A celebração do Aniversário de Sobral – 253 anos, prevista para o dia 04 de julho de 2026, representa um marco histórico e cultural para o município. Trata-se de uma iniciativa simbólica e estratégica que busca valorizar a trajetória da cidade, fortalecer sua identidade coletiva e promover integração social por meio de atividades culturais, artísticas e comunitárias.

Para garantir a atratividade e o êxito da programação, faz-se necessária a contratação de apresentação musical de banda/artista de reconhecida notoriedade, cuja participação agregará qualidade artística e simbólica ao evento.

O evento tem como objetivo principal, homenagear a cidade e os seus cidadãos, promovendo lazer e cultura acessíveis à população. Além disso, busca:

- Promover o turismo local, atraindo visitantes de municípios vizinhos e movimentando a rede hoteleira, gastronômica e de serviços;
- Gerar emprego e renda, por meio da contratação de serviços especializados (palco, som, iluminação, segurança, limpeza, alimentação) e do incentivo ao comércio informal;
- Valorizar a cultura, oferecendo programação artística de qualidade e fomentando o acesso da comunidade a manifestações musicais consagradas;
- Estimular a integração social, criando espaço de convivência e celebração comunitária;
- Fortalecer a imagem institucional do município, como promotor de iniciativas culturais e sociais voltadas ao bem-estar da população.

3. Área requisitante

Setor Requisitante: Coordenação de Eventos -COREVEN	
Ordenador: Antônio Tarcísio de Carvalho Junior	Matrícula: 48870 E-mail: jrcarvalho@sobral.ce.gov.br Telefone: (88) 996182204
Requisitante: Mário Vinícius Moreira Fontenele	Matrícula: 48791 E-mail: viniciusfontenele20@gmail.com Telefone: (88) 996827357

4. Descrição dos requisitos da contratação.

4.1. Do procedimento administrativo.



4.1.1. Inexigibilidade de licitação, amparada no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Da escolha do fornecedor

4.2.1. A presente contratação deverá ser realizada diretamente ou por empresa que detenha a exclusiva representação do(a) artista/banda, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, **considerando que este é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública**, conforme exigido pelo art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Requisitos necessários da contratação:

4.3.1. Da execução:

4.3.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.3.2.1. Início da execução do objeto dar-se à da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente.

4.3.2.2. A execução dos serviços será realizada no local e horário indicado pela SETUR em 04 de julho de 2026.

5. Justificativa da Não Necessidade de Levantamento de Preços para Contratação de Artista/Banda Musical

A dispensa de levantamento de preços justifica-se pela singularidade do artista, cuja contribuição é marcada por estilo único, influência histórica e expertise reconhecida no cenário musical. A contratação direta fundamenta-se em características irreplicáveis, como repertório autoral de impacto cultural, performances que integram elementos teatrais e interação cativante com o público, aspectos que demandam trajetória consolidada e domínio técnico específico. Além disso, a proposta artística inclui processos criativos exclusivos, como fusões de gêneros musicais inovadores e técnicas vocais ou instrumentais especializadas (e.g., uso de recursos estilísticos únicos), que conferem identidade singular ao trabalho. A inexigibilidade de competição alinha-se à natureza *sui generis* da produção artística, que não admite substituição por similares, garantindo fidelidade ao projeto proposto e atendendo ao art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço de natureza singular e insubstituível.

6. Descrição da solução como um todo.

Entende-se que é inviável outras soluções que não seja a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por empresa que detenha a exclusiva representação do artista, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, considerando que este é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública. Portanto, para a solução como um todo, o CONTRATADO deverá



realizar a prestação de serviços de acordo com as normas e descrições contidas no termo de referência. Assim, a escolha do Artista Bell Marques se deve a sua relevância no gênero axé music, na qual destaca-se por sua autenticidade, talento e carisma, com aplicação prática conforme documentação acostada aos autos.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas.

A apresentação do supracitado artista terá caráter único, a ser realizada no dia 04 de julho de 2026.

8. Estimativa do valor da contratação.

8.1. Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto, o interessado deve comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

8.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, respeitando exigências do artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.737/2025, bem como definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

8.3. O valor da proposta apresentada para o evento foi de R\$900.0000,00 (novecentos mil reais). A tabela a seguir apresenta o valor de outras contratações do ARTISTA BELL MARQUES:

INFORMAÇÕES	Estimativa do Valor da Contratação		
	A pesquisa foi baseada em contratações já realizadas, considerando o período de até 1 (um) ano anterior à data da realização do evento.		
	DOCUMENTO		
	1	2	3
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA	MUNICIPIO DE RIACHUELO	MUNICIPIO MATA DE SÃO JOÃO
Valor	1.500.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00
Evento	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA CIDADE DE SÃO LUIZ - MARANHÃO.	APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO À EMANCIPAÇÃO POLITICA DE RIACHUELO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA CIDADE DE MATA DE SÃO JOÃO - BAHIA
Data do Evento	18/01/2026	25/01/26	01/02/2026
Fonte de Consulta	NF'S-e nº 16 e17	NF'S-e nº 18 e 19	NF-e nº 21
Data do Documento	21/01/2026	22/01/2026 e 28/01/2026	04/02/2026



8.4. A verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, e definir sobre a validade da contratação por Inexigibilidade de Licitação do artista Bell Marques, a ser realizada no dia 04 de julho de 2026, por ocasião do evento “Aniversario de Sobral – 253 anos”, no município de Sobral/CE, pelo valor de R\$ 900.0000,00 (Novecentos mil reais), reflete uma análise cuidadosa das práticas financeiras do mercado, levando em consideração a consistência de preços praticados pelo referido artista em eventos semelhantes e a importância do evento para o Município. O valor constante da proposta formulada pela empresa encontra-se razoável e compatível com o valor que vem sendo praticado no mercado, considerando também as despesas inclusas (cache artístico, Aéreo, Camarim e hospedagem, Pessoal, Diária de alimentação e Impostos).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

Não se aplica, em exame da natureza do serviço contratado.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas nem interdependentes que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto do serviço, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento.

O objeto da contratação pretendida no presente Documento de Formalização de Demanda consta no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, registrado através do DFD.25.07.30. B36-41, link de acesso: <https://licitacoes.sobral.ce.gov.br/>. O PCA 2026 da Secretaria de Turismo e Eventos está publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, com o ID nº 07598634000137-0-000020/2026, link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/pca/07598634000137/2026/20> nos termos do Decreto Municipal nº 3.640, de 03/02/2025.

12. Resultados pretendidos.

A contratação do artista Bell Marques para um evento de grande porte como o “Aniversario de Sobral - 253 anos”, é uma decisão estratégica que visa atingir múltiplos objetivos culturais, sociais e econômicos. Sendo assim, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Experiência de Grande Porte ao Evento: Com mais de quatro décadas de carreira e sendo um dos precursores e maiores ícones do gênero axé, Bell Marques possui um poder de mobilização ímpar, capaz de arrastar multidões e gerar impactos significativos na localidade onde se apresenta. Com uma carreira consagrada e marcada por diversas turnês e apresentações em eventos de grande porte em todo o Brasil e no exterior, o artista Bell Marques possui vasta experiência em mobilizar grandes públicos e entregar espetáculos de alta qualidade.



2. Popularidade e Engajamento com o Público: Bell Marques foi vocalista da banda Chiclete com Banana de 1980 a 2014, sendo responsável por hits que marcaram a história do Carnaval de Salvador e do Brasil. Sua presença garante a entrega de um espetáculo que resgata memórias afetivas de diversas gerações, mantendo viva a tradição dos trios elétricos e das grandes festas populares. Em carreira solo desde 2014, o artista continua a ser um símbolo de resistência do "axé raiz", oferecendo ao público uma experiência autêntica e de alta qualidade artística.

3. Impacto Econômico e Fomento ao Turismo Local: A contratação de uma atração do porte de Bell Marques atua como um forte catalisador para a economia local. Eventos que contam com a sua presença ganham grande projeção, atraindo turistas e visitantes de cidades vizinhas. Os resultados pretendidos na esfera econômica incluem:

- **Aquecimento do Comércio e Serviços:** Aumento expressivo na demanda por serviços de hotelaria, gastronomia (restaurantes, bares, ambulantes), transporte (táxis, aplicativos, transporte coletivo) e comércio varejista local.
- **Geração de Emprego e Renda:** Criação de postos de trabalho temporários diretos e indiretos (segurança, produção, limpeza, atendimento), beneficiando diretamente os residentes do município.
- **Posicionamento Turístico:** Consolidação do município como um destino turístico ou promotor de eventos de grande relevância, atraindo futuros investimentos e fortalecendo a imagem institucional.

4. Adequação ao público-alvo: A escolha do artista Bell Marques se mostra adequada ao perfil do público esperado para o "Aniversario de Sobral-253 anos. O artista adapta suas setlists de acordo com o perfil do evento, equilibrando clássicos do Axé Music com sucessos atuais que dialogam com diferentes gerações.

5. Experiência Exclusiva para a População de Sobral: Em comemoração ao aniversário da cidade, a apresentação de Bell Marques proporcionará uma experiência inédita e exclusiva para a população de Sobral. Este espetáculo gratuito e acessível traz para o público a energia contagiante e o carisma de um dos maiores nomes da música brasileira, transformando a celebração em um momento de alegria e união.

13. Providências a serem adotadas.

Para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, segura e dentro da legalidade, a Secretaria de Turismo e Eventos de Sobral - SETUR deve adotar uma série de providências antes da celebração do contrato. A seguir, estão as principais etapas e ações a serem realizadas:



1. Elaboração do Termo de Referência: Incluir uma descrição detalhada dos serviços a serem contratados.
2. Análise Jurídica e Apreciação pela Assessoria Jurídica.
3. Conformidade Legal: Submeter a minuta do contrato à análise da Assessoria Jurídica para garantir que todos os aspectos legais estão contemplados e que o contrato está em conformidade com a legislação vigente.
4. Aprovação e Assinatura: Após a aprovação da Assessoria Jurídica.
5. Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação.
6. Comprovação de que a proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação técnica.
7. Convocação para assinatura do contrato.
8. Gestão e Fiscalização do Contrato: Designação de um Fiscal de Contrato: Nomear um servidor responsável por acompanhar a execução do contrato, garantindo que as entregas sejam feitas conforme acordado e que eventuais problemas sejam solucionados prontamente.
9. Monitoramento da Execução: Acompanhar a prestação dos serviços, implementação e funcionamento das rotinas de trabalhos, observando conforme estabelecido no Termo de Referência.
10. Gestão de Pagamentos: Efetuar os pagamentos conforme as etapas de execução do contrato, garantindo que todos os pagamentos sejam realizados apenas após a confirmação de que os equipamentos foram entregues e instalados conforme o acordado.

14. Possíveis impactos ambientais.

Eventos artísticos ao ar livre são importantes manifestações culturais que atraem grandes públicos e geram impacto econômico e social. No entanto, a sua realização pode acarretar diversos impactos ambientais negativos se não forem planejados e executados com práticas sustentáveis. Na tabela abaixo principais impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:



Categoria	Impacto Ambiental	Medidas Mitigadoras
Resíduos Sólidos	Produção massiva de embalagens, copos descartáveis e panfletos, levando à poluição do solo e da água.	<ul style="list-style-type: none">• Implementar coleta seletiva e compostagem.• Incentivar o uso de materiais reutilizáveis.• Educar o público sobre o descarte correto.
Poluição Sonora	Som amplificado e aglomeração que perturbam a fauna local e afetam a qualidade de vida de moradores próximos.	<ul style="list-style-type: none">• Realizar estudos acústicos prévios.• Monitorar níveis de ruído em tempo real.• Utilizar barreiras acústicas e posicionamento estratégico de palcos.
Energia e Emissões	Alto consumo de energia para infraestrutura, frequentemente via geradores a diesel que emitem gases de efeito estufa (GEE).	<ul style="list-style-type: none">• Priorizar energia da rede de fontes renováveis.• Utilizar iluminação LED de alta eficiência.• Otimizar o uso de geradores modernos.
Biodiversidade	Danos à vegetação, compactação do solo e perturbação da fauna pela montagem de estruturas e fluxo de pessoas.	<ul style="list-style-type: none">• Selecionar locais de baixa sensibilidade ecológica.• Delimitar áreas de acesso restrito.• Elaborar plano de recuperação pós-evento.
Recursos Hídricos	Consumo elevado de água para sanitários, limpeza e hidratação, sobrecarregando sistemas locais.	<ul style="list-style-type: none">• Instalar sanitários de baixo consumo ou sistemas de reuso.• Disponibilizar pontos de água potável para garrafas reutilizáveis.
Poluição Visual	Instalação desordenada de palcos, barracas e publicidade que altera a estética da paisagem.	<ul style="list-style-type: none">• Planejar o design de estruturas de forma integrada à paisagem.• Garantir a remoção total de materiais após o evento.
Mobilidade	Aumento do tráfego e emissões atmosféricas pelo deslocamento de público e equipes em veículos motorizados.	<ul style="list-style-type: none">• Incentivar o transporte público e caronas solidárias.• Disponibilizar bicicletários.• Otimizar a logística de carga e descarga.

15. Declaração de viabilidade.

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade. Em complemento,



os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

16. Anexos:

ANEXO I - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO.

ANEXO II - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

ANEXOS III - MAPA DE RISCOS.

Documento assinado digitalmente

MANOEL CORDEIRO ARRUDA
NETO

Data: 22/05/2026 09:23:16

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manoel Cordeiro Arruda Neto

Matricula nº50997

Presidente da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente

YANA SALES DA SILVA

Data: 22/05/2026 15:07:45

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Yana Sales da Silva

Matricula nº 48877

Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente

DEBORA SAMIRA ALBUQUERQUE
GOMES

Data: 22/05/2026 15:47:16

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Debora Samira Albuquerque Gomes

Matricula nº 49606

Membro da Equipe de Planejamento

Aprovado:

Documento assinado digitalmente

MARIO VINICIUS MOREIRA
FONTENELE

Data: 22/05/2026 15:50:57

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mário Vinícius Moreira Fontenele

Coordenador de Eventos